



PORTARIA Nº. 041/2013/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Ofício nº 006/2013/SME/Cuiabá e do Processo nº. 034/2013 - CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 051/2013 - CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Ensino Fundamental e de Legislação e Normas no dia 08/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental**, ofertado pela Escola Municipal de Educação Básica "**José Luis Borges Garcia,**" situada à Rua Profº Lourivande Nunes Chaves, nº 699, Bairro Bela Vista – Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2013 à 31/12/2017.

Parágrafo Único – Convalidar os estudos dos alunos no período de 26/04/2009 a 31/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 08 de Outubro de 2013.

R. L. B. Araújo
Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME/Cuiabá-MT

*DOC/TC/MT
Nº 241 de 17/10/2013
pág. 32.*